



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

LEI Nº 1.330/2020.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU O MÊS "MAIO AMARELO" PARA CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DEFESA DA VIDA E DA SEGURANÇA NO TRANSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EXU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 07 de Maio de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 10 - Fica instituída no Município de Exu a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada de MAIO AMARELO", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do 10 ao dia 31.

Parágrafo único: O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor amarela.

Art. 20 - No mês "MAIO AMARELO" fica o poder público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando a defesa da vida e a participação da população num trânsito seguro e saudável.

Art. 30 - o mês de maio a ser comemorado anualmente a campanha "MAIO AMARELO" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Exu.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 4 de Maio de 2020.  
RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU - PE  
CNPJ: 11040870000100  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
Código de Autenticidade: **01JPE5HAO991**  
Emitido em, 20 de Janeiro de 2021 às 22h:54m